



Prefeitura de
CAUCAIA
Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego
e Empreendedorismo

EDITAL nº 002/2019/SETEM

ABERTURA DE CADASTRO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM CONTRATAR JOVENS APRENDIZES NA ÁREA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Caucaia/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, torna público abertura de cadastro de empresas interessadas em contratar jovens aprendizes na área de assistente administrativo, através do Programa Primeiro Passo, executado pelo Governo do Estado do Ceará em parceria com o município de Caucaia/CE.

I. DAS VAGAS

II. Serão disponibilizadas 30 vagas para o curso de assistente administrativo.

II. DO CADASTRO

II.I. As empresas interessadas deverão enviar, até o dia 30 de abril de 2019, solicitação formal para o email captacaovagas@setem.caucaia.ce.gov.br, informando o nome da empresa, CNPJ, endereço, telefone de contato, nome do responsável pelo contato e número de vagas(jovens) solicitadas.

II.II. Recebido o email, por parte da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, será enviado, a empresa solicitante, formulário de cadastro, até o dia 01 de maio de 2019, para efetiva confirmação de solicitação.

III. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA PRIMEIRO PASSO – LINHA DE AÇÃO JOVEM APRENDIZ – CURSO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

III.I. Aprendizagem profissional desenvolvida pelo Governo do Estado do Ceará através do Programa Primeiro Passo, por intermédio da Secretaria

de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos, em parceria com o Município de Caucaia/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, que, por meio da linha de ação Jovem Aprendiz, atende a jovens de 16 a 22 anos em cursos de Formação Inicial e Continuada, devidamente cadastrados na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE/CE, fato este que possibilita a inserção de seus participantes em empresas privadas na condição de Jovem Aprendiz, na qualidade de cursos de aprendizagem em cumprimento ao que dimana da Lei Federal nº. 10.097 de 19 de dezembro de 2000, alterada e consolidada.

III.II. O curso profissional é custeado pelo Governo do Estado do Ceará cabendo a empresa participante arcar com os custos de natureza trabalhista e demais encargos inerentes a relação de trabalho.

IV. DO PERFIL DOS JOVENS APRENDIZES

IV.I. Jovens na faixa etária de 16 a 22 anos, cursando o Ensino Médio ou com Ensino Médio concluído na rede oficial de ensino público ou privado desde que comprovada situação de vulnerabilidade social e baixa renda, com pré-cadastro, até 29 de março de 2019, na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

V. DO CONTRATO DE TRABALHO

V.I. É um contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz formação técnico-profissional metódica, a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

V.II O contrato deverá indicar expressamente o curso, designação da função, termo inicial e final do contrato de aprendizagem, assinatura do aprendiz e responsável legal (se menor de 18 anos), do responsável da empresa e da Secretaria de Proteção Social - SPS.

V.III Os Contratos de Trabalho terão prazo de duração de até 16 meses.

Caucaia, 16 de abril de 2019.


ALEXANDRE DE L. FONSECA
Diretor

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo